

**LEI Nº 13.834, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**Institui homenagem à Imigração Italiana, constituída por um monumento a ser erigido na Praça Itália, localizada no bairro Praia de Belas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída homenagem à Imigração Italiana, constituída por um monumento a ser erigido na Praça Itália, localizada no Bairro Praia de Belas, em espaço a ser determinado pelo Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** A definição do formato e a execução do monumento em homenagem à imigração italiana deverá ser realizada em conjunto com as entidades representativas dos imigrantes italianos em Porto Alegre, sob a coordenação do órgão responsável pelas políticas da área cultural do Executivo Municipal.

**Art. 2º** Para a implementação do monumento instituído por esta Lei, poderá haver a colaboração financeira de entidades privadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de janeiro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.